

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 257/2022 de 25/05/2022

Indica prioridades de investimento FEHIDRO/2022.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 251/22, que "Aprova diretrizes e critérios para obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO - compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, destinados à UGRHI - 18, referente ao ano de 2022" e a DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 254/2022, que "Altera o Artigo 3º da DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 251/2022 que aprova diretrizes e critérios para obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO – compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, destinados à UGRHI - 18, referente ao ano de 2022";

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 253/2022, que "Revoga a DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 250/2022 e fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO/2022".

Considerando que foi dada ampla divulgação às Deliberações CBH-SJD nº 251/22 e nº 254/2022, e que a Secretaria Executiva, assim como a Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, esteve à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-SJD:

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos e metas e ações definidas no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo V – Prioridades do CBH-SJD para 2022, retiradas da DELIBERAÇÃO nº 249/2022, que Aprova o Relatório de Situação com atualização no PA/PI 2020-2023;

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência;

Considerando que a análise e hierarquização realizada pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação foram realizadas em conformidade com as Deliberações CBH-SJD nº 251/22 e nº 254/2022;

Considerando as reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, realizadas em 24/02/2022, 05/04/2022 e 05/06/2022, onde foram analisados os projetos, complementações e solicitação de recursos;

Considerando a DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 244, de 21 de fevereiro de 2022, que Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2022 com receitas da CFURH e dá outras providências.

Delibera:

Av. Otavio Pinto César n.º 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone: (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email: comitesjd@gmail.com



Artigo 1º As solicitações ficam priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2022, referente à Compensação Financeira, relacionados abaixo:

PDC	SUBPDC	TOMADOR	EMPREENDIMENTO	VALORES			Modalidade
				FEHIDRO	CONTRAP.	GLOBAL	Wiodandade
8	8.1	FUNDAG	Capacitação dos produtores rurais quanto a importância dos procedimentos de outorga e licenciamento ambiental na UGRHI 18 - SJD	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	Não Reembolsável
Total			R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00		

Artigo 2º Ficam inabilitados os empreendimentos relacionados abaixo.

			·				
PDC	SUBPDC	TOMADOR	EMPREENDIMENTO -	VALORES			luctificative
				FEHIDRO	CONTRAP.	GLOBAL	Justificativa
7	7.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS				INABILITADO - Não atendeu ao Artigo 6º da Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-SJD nº 251/21 de 14/12/2021: faltou inserir no SIGAM documentos Técnicos e Administrativos.
7	7.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS	Revisão e atualização dos estudos e projetos de macro e micro drenagem do município de Suzanápolis/SP	R\$ 195.999,54	R\$ 3.999,98	R\$ 199.999,52	REFERENDUM" CBH-SJD nº 251/21 de 14/12/2021: as solicitações de complementações feitas pela CT-PLA não foram enviadas para análise
7	7.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS	Implantação de sistema de galeria de águas pluviais	R\$ 200.000,00	R\$ 46.614,40	R\$ 246.614,40	



PREFEITURA MUNICIPAL 7.1 DE NOVA CANAÃ PAULISTA

7

Controle de macrodrenagem em vias urbanas, execução de galerias pluviais no município de Nova Canaã Paulista

R\$ R\$ 181.061,06 20.117,76

R\$ 201.178,82

ao Artigo 6º da Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-SJD nº 251/21 de 14/12/2021: as solicitações de complementações feitas pela CT-PLA. RECURSO APRESENTADO: Indeferido.

INABILITADO - Não atendeu

Artigo 3º Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto a Secretaria Executiva, devendo ser em meio digital e impresso.

Parágrafo 2º Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-SJD.

Artigo 4º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Evandro Farias MuraPresidente do CBH-SJD

Luís Henrique Gomes
Secretário Executivo
do CBH-SJD

Lucíola G. Ribeiro Secretária Executiva Adjunta do CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 132 (106) - 67, terça-feira, 31 de maio de 2022